ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 064/2018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

AO
EXMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva adequar a dotação Orçamentária Vigente para que se possa promover Auxilio Financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta.

O intuito do Poder Executivo em conceder esse auxílio é contribuir para uma parceria que contemplo a toda a população de nosso município, gerando renda para a cidade fomentando o comercio local, promovendo empregos e laser aos munícipes deste cidade.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 03 de Dezembro de 2018.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 064/2018.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente"

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à reforço nas dotações orçamentarias insuficientes, nas atividades e naturezas de despesas abaixo descritas, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
041230007.2153 – AUXILIO FINANCEIRA A ASSOC. COM. IND - ACIPP
(72) 3350430000 – Subvenções Sociais R$. 15.000,00
Fr: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL R$. 15.000,00

TOTAL GERAL R$. 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial no valor de R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
(97) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 15.000,00
Fr: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente
TOTAL R$. 15.000,00

TOTAL GERAL R$. 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA MATO GROSSO
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Imprimir Fechar

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000962	Autenticação: 12018/12/03000962
Número / Ano	000962/2018
Data / Horário	03/12/2018 - 12:43:24
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente". Executivo Municipal
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene